Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso
Secretaria Legislativa de Administração – Seção de Apoio e Gestão de Infraestrutura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

"O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação".

Adicionalmente, o art. 66º do Decreto Legislativo nº 1.701/2024 determina que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com alguns documentos, o preenchimento do DFD especifica as informações mínimas requeridas, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. Descrição Sucinta do Objeto

1.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de condicionadores de ar, bem como para a prestação de serviços de instalação, montagem, fixação, testes e colocação em funcionamento dos equipamentos, destinados a atender à necessidade de estruturação do prédio anexo da Câmara Municipal de Rondonópolis – Centro Multicultural. conforme especificações constantes deste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto

1.2.1 Materiais / Equipamentos

ITEM	CÓD. TCE	CÓD. INT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD. EST.
01	151809-7	18060	CONDICIONADOR DE AR – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/h, TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, TENSÃO: 220V, BIFÁSICO, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, FLUIDO REFRIGERANTE R32, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA "A", CONFORME OS CRITÉRIOS E A REGULAMENTAÇÃO VIGENTES DO INMETRO, COMPROVADA POR MEIO DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE VIGENTE, DEVENDO O MODELO ESTAR REGISTRADO NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – PBE/INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA E/OU STATUS DE FUNCIONAMENTO, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO. - MARCAS DE REFERÊNCIA: Midea e Elgin admitindo-se produto de outra marca, desde que comprovadamente equivalente ou de qualidade superior e que atenda integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos.	UND.	02

000001

02	375587-8	18061	CONDICIONADOR DE AR – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/h, TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, TENSÃO: 220V, BIFÁSICO, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, FLUIDO REFRIGERANTE R32, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA "A", CONFORME OS CRITÉRIOS E A REGULAMENTAÇÃO VIGENTES DO INMETRO, COMPROVADA POR MEIO DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE VIGENTE, DEVENDO O MODELO ESTAR REGISTRADO NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – PBE/INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA E/OU STATUS DE FUNCIONAMENTO, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO. - MARCAS DE REFERÊNCIA: Midea e Elgin admitindo-se produto de outra marca, desde que comprovadamente equivalente ou de qualidade superior e que atenda integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos.	UND	09
03	00025833	18062	CONDICIONADOR DE AR – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/h, TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, TENSÃO: 220V, BIFÁSICO, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, FLUIDO REFRIGERANTE R32, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA "A", CONFORME OS CRITÉRIOS E A REGULAMENTAÇÃO VIGENTES DO INMETRO, COMPROVADA POR MEIO DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, DEVENDO O MODELO ESTAR REGISTRADO NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – PBE/INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA E/OU STATUS DE FUNCIONAMENTO, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO. - MARCAS DE REFERÊNCIA: Midea e Elgin admitindo-se produto de outra marca, desde que comprovadamente equivalente ou de qualidade superior e que atenda integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos.	UND	02

04	178459-5	18063	CONDICIONADOR DE AR – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/h, TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, TENSÃO: 220V, BIFÁSICO, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, FLUIDO REFRIGERANTE R32, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA "A", CONFORME OS CRITÉRIOS E A REGULAMENTAÇÃO VIGENTES DO INMETRO, COMPROVADA POR MEIO DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, DEVENDO O MODELO ESTAR REGISTRADO NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – PBE/INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA E/OU STATUS DE FUNCIONAMENTO, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO. - MARCAS DE REFERÊNCIA: Midea e Elgin admitindo-se produto de outra marca, desde que comprovadamente equivalente ou de qualidade superior e que atenda integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos.	UND	03
05	00074855	18064	CONDICIONADOR DE AR – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/h, TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, TENSÃO: 220V, BIFÁSICO, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, FLUIDO REFRIGERANTE R32, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA "A", CONFORME OS CRITÉRIOS E A REGULAMENTAÇÃO VIGENTES DO INMETRO, COMPROVADA POR MEIO DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, DEVENDO O MODELO ESTAR REGISTRADO NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – PBE/INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA E/OU STATUS DE FUNCIONAMENTO, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO. - MARCAS DE REFERÊNCIA: Elgin e Philco admitindo-se produto de outra marca, desde que comprovadamente equivalente ou de qualidade superior e que atenda integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos.	UND	02

000003

06	00066571	18065	CONDICIONADOR DE AR – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 55.000 BTU/h, TIPO SPLIT PISO-TETO, TECNOLOGIA INVERTER, TENSÃO: 220V, BIFÁSICO, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, FLUIDO REFRIGERANTE R32, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA "A", CONFORME OS CRITÉRIOS E A REGULAMENTAÇÃO VIGENTES DO INMETRO, COMPROVADA POR MEIO DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, DEVENDO O MODELO ESTAR REGISTRADO NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – PBE/INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA E/OU STATUS DE FUNCIONAMENTO, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO. - MARCAS DE REFERÊNCIA: Elgin e Philco admitindo-se produto de outra marca, desde que comprovadamente equivalente ou de qualidade superior e que atenda integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos.	UND	09
07	00063138	18066	CONDICIONADOR DE AR – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 55.000 BTU/h, TIPO SPLIT CASSETE, TECNOLOGIA INVERTER, TENSAO: 220V, BIFÁSICO, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, FLUIDO REFRIGERANTE R32, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA "A", CONFORME OS CRITÉRIOS E A REGULAMENTAÇÃO VIGENTES DO INMETRO, COMPROVADA POR MEIO DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, DEVENDO O MODELO ESTAR REGISTRADO NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – PBE/INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA E/OU STATUS DE FUNCIONAMENTO, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO. - MARCAS DE REFERÊNCIA: Gree e TCL admitindo-se produto de outra marca, desde que comprovadamente equivalente ou de qualidade superior e que atenda integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos.	UND.	02

1.2.2 Serviços

ITEM	CÓD. TCE	CÓD. INT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD. EST.
08	00028534	18041	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU/h, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE SUPORTE ADEQUADO À INSTALAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, CONEXÕES FRIGORÍFICAS E ELÉTRICAS, CONEXÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE, TESTES DE ESTANQUEIDADE E FUNCIONAMENTO, VÁCUO DO SISTEMA E COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO.	UND.	02
09	00028534	18042	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/h, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE SUPORTE ADEQUADO À INSTALAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, CONEXÕES FRIGORÍFICAS E ELÉTRICAS, CONEXÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE, TESTES DE ESTANQUEIDADE E FUNCIONAMENTO, VÁCUO DO SISTEMA E COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO.	UND	09
10	00028537	18043	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/h, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE SUPORTE ADEQUADO À INSTALAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, CONEXÕES FRIGORÍFICAS E ELÉTRICAS, CONEXÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE, TESTES DE ESTANQUEIDADE E FUNCIONAMENTO, VÁCUO DO SISTEMA E COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO.	UND	02
11	00028537	18044	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/h, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE SUPORTE ADEQUADO À INSTALAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES INTERNA E EXTERNA,	UND	03

000005

			CONEXÕES FRIGORÍFICAS E ELÉTRICAS, CONEXÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE, TESTES DE ESTANQUEIDADE E FUNCIONAMENTO, VÁCUO DO SISTEMA E COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO.		
12	00028541	18045	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/h, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE SUPORTE ADEQUADO À INSTALAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, CONEXÕES FRIGORÍFICAS E ELÉTRICAS, CONEXÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE, TESTES DE ESTANQUEIDADE E FUNCIONAMENTO, VÁCUO DO SISTEMA E COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO.	UND	02
13	233079-2	18046	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55.000 BTU/h, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE SUPORTE ADEQUADO À INSTALAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, CONEXÕES FRIGORÍFICAS E ELÉTRICAS, CONEXÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE, TESTES DE ESTANQUEIDADE E FUNCIONAMENTO, VÁCUO DO SISTEMA E COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO.	UND	09
14	233079-2	18047	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO CASSETE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55.000 BTU/h, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE SUPORTE ADEQUADO À INSTALAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, CONEXÕES FRIGORÍFICAS E ELÉTRICAS, CONEXÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE, TESTES DE ESTANQUEIDADE E FUNCIONAMENTO, VÁCUO DO SISTEMA E COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO.	UND	02

1.2.3 No que concerne ao quantitativo dos condicionadores de ar, após análise mais detalhada do projeto arquitetônico, foram realizados novos alinhamentos em conjunto com a Secretaria Legislativa de Administração, quanto a relação adequada dos equipamentos necessários para atendimento dos ambientes previstos, sendo possível obter melhor compreensão de configuração. Neste sentido, o levantamento foi desenvolvido visando o planejamento

para instalação e distribuição dos Setores Administrativos que ocuparão os espaços, bem como a necessidade de climatização, conforme projeto.

2- DA CLASSIFICAÇÃO, PRAZOS DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Da classificação

2.1.1 É uma contratação que não possui natureza continuada e deverá atender demanda pontual e eventual dentro da previsibilidade orçamentária da Câmara Municipal.

2.1.2 O objeto deste documento enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que, trata a Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 1.701/2024 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

2.1.3 A contratação será realizada por item, sendo os itens relativos ao fornecimento dos equipamentos e os itens relativos aos serviços de instalação considerados independentes entre si. Dessa forma, a adjudicação de determinado item de fornecimento não estará condicionada à adjudicação do respectivo item de instalação, e vice-versa, permitindo-se que fornecedores distintos sejam contratados para o fornecimento dos equipamentos e para a execução dos respectivos serviços.

2.2 Da vigência

2.2.1 O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2.1.1 Expirado o prazo de vigência do contrato, subsistirá a responsabilidade da contratada sobre o tempo de validade das garantias especificado no item 1.2 deste Termo.

2.3 Critérios de Aceitação, Prazos, Local de Entrega e Execução do Objeto

2.3.1 A execução do objeto será realizada sob a forma de execução indireta, sendo o fornecimento/execução de forma integral, conforme a natureza de cada item contratado;

2.3.2 O prazo de entrega dos equipamentos é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do pedido de fornecimento formal pela CONTRATANTE, o que ocorrerá por meio da emissão de Requisição, no seguinte endereço: Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, devendo esta ser realizada de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos;

2.3.2.1 Excepcionalmente estes prazos poderão ser reduzidos, com as razões fundamentadas e devidamente informadas à CONTRATADA, a qual deverá comunicar nos mesmos moldes os motivos que impossibilitem o cumprimento do novo prazo estipulado.

2.3.3 A execução do serviço deverá ocorrer em um prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão de requisição/solicitação formal pela CONTRATANTE. A execução do serviço deverá ser dentro do horário de funcionamento desta Casa, isto é, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos;

2.3.3.1 Para fins de execução dos serviços, os equipamentos deverão ser instalados em seus devidos suportes, fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as respectivas especificações detalhadas e padrão de qualidade, conforme esse termo.

000007

2.3.3.2 Para a execução do objeto, torna-se imperativa no início da instalações dos equipamentos, as condições das instalações dos ambientes, devendo esta ser executada conforme estabelecido pelas normas técnicas vigentes e boas práticas, neste sentido, a CONTRATADA deverá realizar as seguintes atividades:

2.3.3.2.1 MANUTENÇÃO DE PINTURA E REVESTIMENTO

· Aplicação de pintura em todas as superfícies internas e externas dos ambientes, abrangendo paredes, tetos, esquadrias e elementos complementares, caso tenham sido danificadas durante a execução dos serviços.

2.3.3.2.2 LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÃO

· Execução de limpeza dos ambientes, com remoção de todos os resíduos, materiais excedentes e equipamentos provisórios utilizados para a execução dos serviços.

2.3.4 Deverá ser realizados testes operacionais completos, incluindo verificação de funcionamento, desempenho, vedação e regulagens necessárias, assegurando que os sistemas estejam em plenas condições de uso.

2.3.5 Os equipamentos deverão ser entregues com seus respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos pertinentes.

2.3.6 Os equipamentos e/ou serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

2.3.7 Os equipamentos e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo os materiais ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, e os serviços serem refeitos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/21 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

2.3.7.1 Excepcionalmente este prazo poderá ser reduzido, com as razões fundamentadas e devidamente informada a CONTRATADA, a qual deverá comunicar nos mesmos moldes os motivos que impossibilitem o cumprimento do novo prazo estipulado.

2.3.8 Os equipamentos e/ou serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.3.8.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.3.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou instrumento equivalente.

2.3.10 Fornecimento de garantia dos equipamentos e serviços, conforme especificações do fabricante e exigências contratuais, com suporte técnico para eventuais ajustes ou correções.

2.3.10.1 Havendo a necessidade do acionamento da garantia técnica dos aparelhos entregues pela CONTRATADA, as despesas, durante a vigência do período de garantia, tais como, impostos, mão de obra, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras oriundas do atendimento à assistência técnica, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando a recente finalização e eminente entrega do Centro Multicultural desta Casa, bem como a necessidade de viabilizar o pleno funcionamento de suas atividades institucionais, justifica-se a necessidade de aquisição e instalação de condicionadores de ar nas referidas instalações.

3.2 Ressalta-se que o Centro Multicultural foi concebido para abrigar atividades culturais e institucionais e posteriormente administrativas, com circulação contínua de servidores, autoridades e público em geral. Nesse contexto, a climatização adequada dos ambientes constitui requisito essencial para assegurar condições mínimas de conforto térmico, salubridade e bem-estar aos usuários.

3.3 Destaca-se que nosso município apresenta temperaturas elevadas durante grande parte do ano, característica típica da região, o que torna imprescindível a utilização de sistemas de climatização eficientes. A ausência de condicionamento de ar adequado pode comprometer o desempenho das atividades laborais, reduzir a produtividade dos servidores e prejudicar a experiência dos visitantes, além de ocasionar desconforto térmico e possíveis impactos à saúde.

3.4 Ademais, a instalação de condicionadores de ar contribui para a preservação de equipamentos, mobiliários e materiais, especialmente aqueles sensíveis a variações de temperatura e umidade, garantindo maior durabilidade dos bens públicos e economicidade a longo prazo.

3.5 Sob o aspecto legal, a presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece, em seu Art. 11, que as contratações públicas devem assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e atender ao interesse público, observando, dentre outros princípios, a eficiência e a economicidade. Ainda, conforme Art. 18, a fase preparatória da contratação deve evidenciar a necessidade da contratação e a adequação da solução escolhida para atendimento da demanda administrativa.

3.6 Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da aquisição e instalação de condicionadores de ar, como medida indispensável ao adequado funcionamento do Centro Multicultural, garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades institucionais, com conforto, segurança e qualidade para servidores e visitantes.

3.7 Assim, justifica-se a adoção das providências administrativas necessárias para viabilizar a contratação pretendida, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

3.8 A solução proposta para atendimento da demanda consiste na aquisição, instalação e plena operacionalização de sistemas de climatização, considerando que a edificação já dispõe de infraestrutura prévia adequada

(frigorígena, elétrica e drenagem), restando necessária a implementação dos equipamentos e serviços complementares para seu funcionamento.

4 INDICAÇÃO DE RELAÇÃO COM OUTRO OBJETO

4.1. Vincula-se relação do objeto solicitado neste DFD, o **CONTRATO 042-2023/CMR,** referente a execução da obra para construção do Centro Multicultural desta Casa.

5 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 De acordo com Decreto Legislativo 1.701/2024, Art. 38, Inciso III, a elaboração do ETP poderá ser simplificada, em razão dos princípios da razoabilidade e da eficiência, bastando ao órgão instruir o processo administrativo com os elementos mínimos identificados no § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, necessários à adequada caracterização da necessidade administrativa e à definição da solução mais adequada, não havendo exigência de aprofundamento excessivo quando tais informações já se mostrarem suficientes à instrução do processo. Tal medida se justifica especialmente por esta Casa já dispor de informações consolidadas oriundas de procedimentos anteriores, nos quais foram analisadas diferentes soluções para o atendimento de necessidades similares.

5.2 Dessa forma, a simplificação do ETP não implica prejuízo à qualidade do planejamento, desde que sejam observados os requisitos legais essenciais, mas, ao contrário, contribui para a otimização dos recursos administrativos, evitando retrabalho e assegurando maior eficiência na condução do processo licitatório.

5.3 A contratação contempla o fornecimento dos equipamentos e a execução dos serviços de instalação necessários à sua plena operacionalização, sendo os respectivos itens de materiais e serviços independentes entre si, de acordo com a estrutura da contratação por item.

5.4 Nesse contexto, a solução como um todo compreende:

5.4.1 Fornecimento dos equipamentos: Aquisição de condicionadores de ar novos, com tecnologia atualizada e eficiência energética compatível com as normas vigentes (INMETRO/Procel), devidamente dimensionados conforme a carga térmica dos ambientes já previamente definida.

5.4.2 Compatibilização com a infraestrutura existente: Verificação técnica da compatibilidade entre os equipamentos fornecidos e a infraestrutura já instalada (pontos elétricos, tubulações frigorígenas, drenos e espaços físicos), garantindo perfeita integração e funcionamento adequado do sistema.

5.4.3 Serviços de instalação dos equipamentos: Execução da instalação dos aparelhos nas estruturas já disponíveis, compreendendo fixação das unidades internas e externas nos pontos previamente definidos.

5.5 Ressalta-se que a exclusão de serviços relacionados à infraestrutura (frigorígena, elétrica e drenagem) decorre da existência prévia dessas instalações na edificação, o que representa ganho de economicidade, redução de prazos e maior eficiência na execução contratual.

5.6 Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, suficiente e vantajosa para atender às necessidades do

000010

Centro Multicultural, garantindo a climatização dos ambientes com qualidade, segurança e eficiência, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Como estimativa do valor do objeto, foi realizado um processo de orçamentação prévia do serviço intentado, conforme proposta anexa.

ITEM	CÓD. INT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VLR UNT	VLR TOTAL
01	18060	02	CONDICIONADOR DE AR – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/h, TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, TENSÃO: 220V, BIFÁSICO, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, FLUIDO REFRIGERANTE R32, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA "A", CONFORME OS CRITÉRIOS E A REGULAMENTAÇÃO VIGENTES DO INMETRO, COMPROVADA POR MEIO DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE VIGENTE, DEVENDO O MODELO ESTAR REGISTRADO NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – PBE/INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA E/OU STATUS DE FUNCIONAMENTO, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO. - MARCAS DE REFERÊNCIA: Midea e Elgin admitindo-se produto de outra marca, desde que comprovadamente equivalente ou de qualidade superior e que atenda integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos.	R$ 2.493,00	R$ 4.986,00
02	18061	09	CONDICIONADOR DE AR – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/h, TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, TENSÃO: 220V, BIFÁSICO, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, FLUIDO REFRIGERANTE R32, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA "A", CONFORME OS CRITÉRIOS E A REGULAMENTAÇÃO VIGENTES DO INMETRO, COMPROVADA POR MEIO DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE VIGENTE, DEVENDO O MODELO ESTAR REGISTRADO NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – PBE/INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL NA	R$ 2.726,00	R$ 24.534,00

000011

			UNIDADE INTERNA PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA E/OU STATUS DE FUNCIONAMENTO, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO. - MARCAS DE REFERÊNCIA: Midea e Elgin admitindo-se produto de outra marca, desde que comprovadamente equivalente ou de qualidade superior e que atenda integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos.		
03	18062	02	CONDICIONADOR DE AR – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/h, TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, TENSÃO: 220V, BIFÁSICO, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, FLUIDO REFRIGERANTE R32, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA "A", CONFORME OS CRITÉRIOS E A REGULAMENTAÇÃO VIGENTES DO INMETRO, COMPROVADA POR MEIO DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, DEVENDO O MODELO ESTAR REGISTRADO NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – PBE/INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA E/OU STATUS DE FUNCIONAMENTO, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO. - MARCAS DE REFERÊNCIA: Midea e Elgin admitindo-se produto de outra marca, desde que comprovadamente equivalente ou de qualidade superior e que atenda integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos.	R$ 4.187,00	R$ 8.374,00
04	18063	03	CONDICIONADOR DE AR – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/h, TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, TENSÃO: 220V, BIFÁSICO, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, FLUIDO REFRIGERANTE R32, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA "A", CONFORME OS CRITÉRIOS E A REGULAMENTAÇÃO VIGENTES DO INMETRO, COMPROVADA POR MEIO DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, DEVENDO O MODELO ESTAR REGISTRADO NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – PBE/INMETRO, COM	R$ 5.402,00	R$ 16.206,00

000012

			CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA E/OU STATUS DE FUNCIONAMENTO, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO. - MARCAS DE REFERÊNCIA: Midea e Elgin admitindo-se produto de outra marca, desde que comprovadamente equivalente ou de qualidade superior e que atenda integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos.		
05	18064	02	CONDICIONADOR DE AR – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/h, TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, TENSÃO: 220V, BIFÁSICO, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, FLUIDO REFRIGERANTE R32, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA "A", CONFORME OS CRITÉRIOS E A REGULAMENTAÇÃO VIGENTES DO INMETRO, COMPROVADA POR MEIO DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, DEVENDO O MODELO ESTAR REGISTRADO NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – PBE/INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA E/OU STATUS DE FUNCIONAMENTO, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO. - MARCAS DE REFERÊNCIA: Elgin e Philco admitindo-se produto de outra marca, desde que comprovadamente equivalente ou de qualidade superior e que atenda integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos.	R$ 8.661,00	R$ 17.322,00
06	18065	09	CONDICIONADOR DE AR – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 55.000 BTU/h, TIPO SPLIT PISO-TETO, TECNOLOGIA INVERTER, TENSÃO: 220V, BIFÁSICO, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, FLUIDO REFRIGERANTE R32, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA "A", CONFORME OS CRITÉRIOS E A REGULAMENTAÇÃO VIGENTES DO INMETRO, COMPROVADA POR MEIO DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, DEVENDO O MODELO ESTAR REGISTRADO NO PROGRAMA BRASILEIRO DE	R$ 10.474,00	R$ 94.266,00

			ETIQUETAGEM – PBE/INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA E/OU STATUS DE FUNCIONAMENTO, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO. - MARCAS DE REFERÊNCIA: Elgin e Philco admitindo-se produto de outra marca, desde que comprovadamente equivalente ou de qualidade superior e que atenda integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos.		
07	18066	02	CONDICIONADOR DE AR – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 55.000 BTU/h, TIPO SPLIT CASSETE, TECNOLOGIA INVERTER, TENSAO: 220V, BIFÁSICO, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, FLUIDO REFRIGERANTE R32, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA "A", CONFORME OS CRITÉRIOS E A REGULAMENTAÇÃO VIGENTES DO INMETRO, COMPROVADA POR MEIO DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, DEVENDO O MODELO ESTAR REGISTRADO NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – PBE/INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA E/OU STATUS DE FUNCIONAMENTO, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO. - MARCAS DE REFERÊNCIA: Gree e TCL admitindo-se produto de outra marca, desde que comprovadamente equivalente ou de qualidade superior e que atenda integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos.	R$ 13.300,00	R$ 26.600,00
ITEM	**CÓD. INT**	**UND**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UND**	**QTD. EST.**
08	18041	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU/h, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE SUPORTE ADEQUADO À INSTALAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, CONEXÕES FRIGORÍFICAS E ELÉTRICAS, CONEXÃO AO SISTEMA DE	R$ 755,00	R$ 1.510,00

000014

			DRENAGEM EXISTENTE, TESTES DE ESTANQUEIDADE E FUNCIONAMENTO, VÁCUO DO SISTEMA E COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO.		
09	18042	09	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/h, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE SUPORTE ADEQUADO À INSTALAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, CONEXÕES FRIGORÍFICAS E ELÉTRICAS, CONEXÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE, TESTES DE ESTANQUEIDADE E FUNCIONAMENTO, VÁCUO DO SISTEMA E COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO.	R$ 755,00	R$ 6.795,00
10	18043	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/h, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE SUPORTE ADEQUADO À INSTALAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, CONEXÕES FRIGORÍFICAS E ELÉTRICAS, CONEXÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE, TESTES DE ESTANQUEIDADE E FUNCIONAMENTO, VÁCUO DO SISTEMA E COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO.	R$ 855,00	R$ 1.710,00
11	18044	03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/h, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE SUPORTE ADEQUADO À INSTALAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, CONEXÕES FRIGORÍFICAS E ELÉTRICAS, CONEXÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE, TESTES DE ESTANQUEIDADE E FUNCIONAMENTO, VÁCUO DO SISTEMA E COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO.	R$ 855,00	R$ 2.565,00

12	18045	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/h, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE SUPORTE ADEQUADO À INSTALAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, CONEXÕES FRIGORÍFICAS E ELÉTRICAS, CONEXÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE, TESTES DE ESTANQUEIDADE E FUNCIONAMENTO, VÁCUO DO SISTEMA E COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO.	R$ 955,00	R$ 1.910,00
13	18046	09	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55.000 BTU/h, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE SUPORTE ADEQUADO À INSTALAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, CONEXÕES FRIGORÍFICAS E ELÉTRICAS, CONEXÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE, TESTES DE ESTANQUEIDADE E FUNCIONAMENTO, VÁCUO DO SISTEMA E COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO.	R$ 1.800,00	R$ 16.200,00
14	18047	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO CASSETE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55.000 BTU/h, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE SUPORTE ADEQUADO À INSTALAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, CONEXÕES FRIGORÍFICAS E ELÉTRICAS, CONEXÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE, TESTES DE ESTANQUEIDADE E FUNCIONAMENTO, VÁCUO DO SISTEMA E COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO.	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PREVIAMENTE				**R$ 226.578,00**	

6.2 No entanto, para fins de determinação do preço estimado para a celebração da contratação, a pesquisa de preços deverá ser realizada obedecendo aos moldes do Art. 46 do Decreto Legislativo 1.701/2024, o qual estabelece os parâmetros a serem utilizados, de forma combinada ou não. Em obediência ao §1° do referido artigo, deverá ser priorizado o inciso II do caput, possibilitando uma aproximação maior ao real preço praticado pelo mercado, sem comprometer a manutenção de vantajosidade para a administração pública, sendo considerados para a estimativa

os preços detalhados em tabela a ser anexa aos autos.

6.3 Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da contratação, deverão ser priorizados os preços previstos em painel de preços, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e/ou pesquisas com fornecedores. Assim como, deverá ser realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6.4 O Setor de compras, unidade competente desta Casa de Leis deverá realizar pesquisa de preços, cuja pesquisa prevalecerá para a realização do processo licitatório.

6.5 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço médio constante no processo administrativo, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.6 Nos casos nos quais em que não for possível o cumprimento integral dos parâmetros indicados, eles deverão ser devidamente justificados na formação do processo.

7 INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES

7.1 Grau de prioridade da compra ou da contratação:

7.1.1 Considera-se MÉDIA a prioridade da contratação almejada sendo a essencialidade do serviço pretendido neste DFD vide item 3-Justificativa da necessidade da contratação.

7.2 A previsão da finalização do processo é de até 60 (dias)

8 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

8.1 Área Requisitante (Unidade/Seção): Secretaria Legislativa de administração/ Seção de Apoio e Gestão de Patrimônio / Seção de Apoio e Gestão de Infraestrutura

Responsável pela Demanda:	
FABIANO TEIXEIRA FRANCO	ASSINATURA:_____ Chefe de Seção de Apoio e Gestão de Infraestrutura
MARIZETH DE ARAÚJO SILVA	ASSINATURA:_____ Chefe de Seção de Apoio e Gestão de Patrimônio
AUTORIZADO PARA ELABORAÇÃO DO TR CONSOLIDADO PELO SECRETÁRIO LEGISLATIVO DE ADMINISTRAÇÃO.	DEFERIDO Em: 24 / 06 /2026 **ANDRÉ EDUARDO SOARES CLOSS** Secretário Legislativo de Administração

000017